



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1148/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 851/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Ponte Fábio Lazzari, a obra viária erigida sobre o curso do rio Tietê, transversal à Avenida Assis Chateaubriand e Avenida Castelo Branco, que dá acesso à Avenida Cruzeiro do Sul, sentido Avenida do Estado, na cidade de São Paulo, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo para adequação técnica e jurídica da proposta. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, verificamos que o autor foi extremamente feliz no uso de suas prerrogativas legislativas, pois soube com brilhantismo assaz ímpar conferir justa homenagem a figura tão ímpoluda e pugnaz. Portanto, com essa iniciativa, o caudaloso e pujante rio Tietê só pode agradecer por ter sido agraciado com tamanha deferência e ardor. Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03.09.14.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales – (PSD) - Relatora

Toninho Vespoli - (PSOL)

Jean Madeira – (PRB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).